

**DECRETO Nº 032/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL ELABORADO PELA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSDERANDO** a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Conjunta -.SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Atualização do Plano Municipal de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) de Serra Alta (SC), conforme anexo ao presente Decreto.

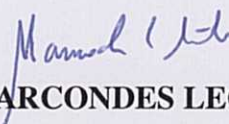
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revoga-se o Decreto nº 234, de 30 de agosto de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 032</u>
DATA:	<u>19/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3769</u>
<u>Maile</u> Assinatura	

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 032/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Publicação Nº 3610257

DECRETO Nº 032/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL ELABORADO PELA COMISSÃO INTERSECTORIAL MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Conjunta -.SES/SED/DCSC Nº 79 de 18.01.2022;

CONSIDERANDO a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Atualização do Plano Municipal de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) de Serra Alta (SC), conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revoga-se o Decreto nº 234, de 30 de agosto de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2022**

Publicação Nº 3609919

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Nº. 018/2022

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E  
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE SAÚDE  
3º QUADRIMESTRE/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 830, centro, neste município, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MARIN, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº. 141/2012 e Lei Municipal nº 470/2001, torna público e CONVIDA a população em geral para realização da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais e Apresentação do Relatório de Gestão de Saúde, referentes ao 3º Quadrimestre/2021, a qual será realizada no seguinte local e horário:

Data: 24/02/2022 – Quinta-Feira;

Horário: 20h00min;

Local: Câmara Municipal de Vereadores (Rua 08 de Maio, 130, centro).

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e toda a população em geral.

Será imprescindível a presença de todos.